PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10147 — Mitsui & Co/Mitsui Chemicals/Honshu Chemical Industry)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 120/03)

1. Em 30 de março de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Mitsui & Co., Ltd. («Mitsui Bussan», Japão),

— Mitsui Chemicals, Inc. («Mitsui Chemicals», Japão),

— Honshu Chemical Industry Co., Ltd. («Honshu Chemical», Japão).

A Mitsui Bussan e a Mitsui Chemicals adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Honshu Chemical.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Mitsui Bussan: sociedade comercial ativa à escala mundial em diversos setores, nomeadamente: i) produtos siderúrgicos; ii) recursos minerais e metálicos; iii) energia; iv) máquinas e infraestruturas; v) produtos químicos; vi) estilo de vida; e viii) inovação e desenvolvimento empresarial. Tem sede em Tóquio, no Japão, e está cotada na Bolsa de Tóquio,

— Mitsui Chemicals: empresa ativa na produção e venda de produtos químicos à escala mundial. Os seus principais setores de atividade são os seguintes: i) produtos de mobilidade; ii) produtos de saúde; iii) produtos alimentares e de embalagem; e iv) materiais de base. Tem sede em Tóquio, no Japão, e está cotada na Bolsa de Tóquio,

— Honshu Chemical: empresa que se dedica à produção e venda de produtos químicos. As suas principais atividades são a produção e a venda de: i) 4,4'-bifenol; ii) derivados do cresol; iii) materiais eletrónicos; e iv) bisfenóis especiais. Tem sede em Tóquio, no Japão, e está cotada na Bolsa de Tóquio.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10147 — Mitsui & Co/Mitsui Chemicals/Honshu Chemical Industry

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA